

Lei Municipal nº. 1042 de 9 de Dezembro de 2016.

AUTORIA: VEREADOR DEIJAR JOÃO DO CARMO

**“Dá nova denominação à rua que
especifica e dá outras providências”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **“JOÃO DA SILVA PINTO”** a rua registrada sob o nome: Rua “J”, situada no setor Dim Dim, nesta cidade de Nova Veneza, trecho compreendido entre a Avenida Manoel Antonio de Souza até a Subestação da CELG no Setor Dim Dim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA,
aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal